

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - N°. 5527 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 058/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 55, VIII, bem como de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal de n.º 7.741 de 23 de agosto de 2024;

Art. 1°. Constituir Comissão Especial de Licitação para o processamento da Concorrência visando a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa para contratar os serviços de gestão, operação e manutenção do Complexo Turístico da Redinha situado nesta capital, nas condições deste termo, ficando designada pelos seguintes servidores:

- a) Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago Matrícula n.º 72.985-8;
- a) Aldo Fernandes de Sousa Neto Matrícula n.º 73.181-7;
- b) Polion Torres Matrícula n.º 0889-3;
- c) Raul Araújo Pereira Matrícula n.º 67.743-4;
- d) Wadna Ana Mariz Saldanha Matrícula n.º 73.448-5.

Parágrafo Único: A Presidência poderá ser substituída pelo primeiro membro desta Comissão. Art.2°. A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas, bem como produzirá os documentos para o processo de Concessão.

Parágrafo Único: A retro Comissão se extinguirá com a adjudicação pela autoridade competente. Art.3°. A Comissão, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com o apoio de pareceres de especialistas de Entes internos e externos deste Executivo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 3426/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241323787, Ofício n.º 7539/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0816200-15.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALLISON MOISES DE OLIVEIRA	72.821-7	I-A	I-B

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3424/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241322390, Officio n.º 7581/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW. e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, atrás do Processo n.º 0816401-07.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro

de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005. NÍVEL/CLASSE NÍVEL/CLASSE MATRÍCULA NOME ANTERIOR N2-C

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARIA DE SOUZA CAMPOS 72.482-5 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0823347-92.2024.8.20.5001,

PORTARIA Nº. 3423/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241322365, Ofício n.º 7585/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, Sentença

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE	l
NONE	MATRICOLA	ANTERIOR	ATUAL	
RODOLPHO AUGUSTO DE MORAIS	61.975-2	N2-E	N2-F	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3422/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241320907, Ofício nº. 7503/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808075-63.2021.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de $\label{eq:complementar} \textit{Educa} \\ \textbf{ca} \\ \textbf{o} - \textit{SME}, \\ \textit{PROGRESS} \\ \textbf{AO} \\ \textit{FUNCIONAL}, \\ \textit{nos termos da Lei Complementar n^o}. \\ \textbf{058}, \\ \textit{de} \\ \textbf{o} \\ \textbf{o}$ 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AMAURI GOMES BESERRA JUNIOR	31.511-7	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3421/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241322292, Ofício n.º 7553/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0837553-48.2023.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ENEIDE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	48.553-5	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3420/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241323922, Oficio nº. 7532/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804204-20.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SEVERINO JOAQUIM VITORIANO	44.363-8	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3419/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241324058, Ofício n°. 7530/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0821395-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RODRIGO LUIZ BRITO TORRES	72.492-4	N1 - B	N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3418/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241323574, Ofício n°. 7538/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0825429-96.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL
INOME	MATRICULA	ANTERIOR	ATUAL
MARIA LEONICE DE MELO FERREIRA E SOUSA	72.911-7	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3417/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241322640, Oficio n°. 7542/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0819677-46.2024.8.20.5001, RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a sequir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NYEDJA DE FARIAS SILVA	43.953-3	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3408/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241320915, Ofício nº. 7501/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833917-40.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RÔMULO CARDOSO DA FONSECA	31.967-8	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3407/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241322420, Ofício n°. 7580/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0831495-92.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALINE RIBEIRO COSTA	72.374-7	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3404/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241323159, Ofício nº. 7533/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818960-34.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIANNE RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº. 73.447-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3403/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241322861, Ofício n°. 7546/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0806154-64.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

· ·			•
NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARY CRISTIANE DE SOUZA SILVA	72.330-6	A - 1	B - 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3402/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241321970, Ofício n°. 7560/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0864472-74.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CINTHIA DANIELLE FAUSTINO DA SILVA GUEDES	72.684-1	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3401/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241324414, Ofício n°. 7528/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0821782-93.2024.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA DO AMARAL NÓBREGA SAMPAIO	17.600-1	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Profeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3400/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241321822, Ofício n.º 7558/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0822953-85.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEAN PIERRE CARDOSO	62.088-2	N2-C	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3156/2024-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241247657, Oficio n.º 7037/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela Segunda Câmara Cível, através do Processo n.º 0916260-64.2022.8.20.5001, RESCILVE

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, aposentado através da Portaria n.º Portaria nº 40/2024-AP/A, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HOMERO LINS FALCÃO	11.654-8	N2-I	N2-M*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 23.08.2024

PORTARIA Nº. 3398/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241321156, Ofício n.º 7566/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0832423-14.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JAILMA REGIA AZEVEDO DO NASCIMENTO	45.304-8	B-V	B-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3396/2024-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMAD-20241324317, Ofício n°. 7561/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, de acordo com Sentença Judicial proferida, através do Processo n°. 0008362-49.2011.4.05.8400, RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor EDUARDO DO CARMOS MARTINS JÚNIOR, matrícula nº. 43.317-9, ocupante do cargo de GNS, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, perda da função Pública. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA №. 3355/2024-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20240655410,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de O2 (dois) anos, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, a servidora ELISABETH ISABEL CAMARA DE MOURA, matrícula nº. 14.800-8, Enfermeira, Classe III, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 5774/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 1021/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 02/09/2024 a 21/09/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora ELOÁ MORAIS DA NÓBREGA, matrícula nº. 65.613-5, Chefe do Setor de Apoio Logístico II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 149/2024-GS/ SEMAD, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de janeiro de 2024, interrompida através da Portaria nº. 4162/2024-GS/SEMAD, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5772/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. 303/2024-SEL/SEL,

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 05/09/2024 a 04/10/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora SIDINEIDE BORGES DA SILVA, matrícula nº. 72.415-4, Chefe do Setor de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, concedida através da Portaria nº. 1669/2024-GS/SEMAD, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2024, interrompida através da Portaria nº. 2121/2024-GS/SEMAD, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5763/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município,

de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Oficio n.º 190/2024 - ARSBAN-CHGAB/ARSBAN,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender, no período de 26/08/2024 a 29/10/2024, as férias-prêmio concedida à servidora LOIANE TÂMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, matrícula nº. 46.733-2, Técnica em Regulação com Especialidade em Saneamento Básico, lotada na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, mediante Portaria nº. 1481/2024-GS/SEMAD., de 12 de março de 2024, republicada no Diário Oficial do Município de 20 de março de 2024, referente ao 1° decênio (2008/2018).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5699/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Oficio nº. 996/2024-SMG/SMG,

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor RUAN CLEY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.713-3, Assessor de Projetos I, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício2022/2023, concedida através da Portaria nº.4629/2024-GS/SEMAD, de 18 de julho de 2024, publicada no dia 22 de julho de 2024no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230399950 FUNCARTE	PREGÃO ELETRÔNICO 24.151/2023	REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros por meio de veículos automotores terrestre — TRANSFER e transportes de CARGAS para deslocamento de instrumentos musicais, cenários, material promocional e CARGAS EM GERAL, com motorista, combustível e seguro total (sem franquia)	19/ SETEMBRO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 05 de setembro de 2024.

 ${\sf Maria\ Izilda\ Siqueira\ Fontes-Agente\ de\ Contratação\ da\ SEMAD/PMN.}$

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2024-GS/SME, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em conformidade com o subitem 1.5 do Edital nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de julho de 2022, homologado em 9 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 02 (dois) anos o PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de professor, iniciado por meio do Edital nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de julho de 2022, cuja homologação foi publicada em 9 de setembro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI AMOR DE MÃE - CNPJ 09.654.277/0001-02 CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ 09.600.286/0001-10 ENDEREÇO: R ALBERTO SILVA, 1276 — LAGOA SECA— Natal/RN — CEP 59022-300. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será R\$ 18.690,78 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais e setenta oito centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7

VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MIRIAM DOS SANTOS PINHEIROS RAMOS - Presidente da UEX.

 $\label{eq:market} \mbox{MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.}$

Natal, 1º de novembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS MOTA - CNPJ 16.628.495/0001-38.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69. ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de *R\$ 19.528,60 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:

VANICE MIGUEL DA SILVA VIEIRA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES -Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº *007/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS MOTA - CNPJ 16.628.495/0001-38.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Box 10/11, mercado 09, 3005 — Nossa Senhora de Nazaré. CFP 59060-400 — Natal/RN

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 23.794,69 (vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 1º de julho de 2023 a 5 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

 $\label{thm:continuous} \mbox{VANICE MIGUEL DA SILVA VIEIRA - Presidente da UEX.}$

ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. MARIA DAS GRAÇAS MOTA - CNPJ 16.628.495/0001-38.

CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ 09.600.286/0001-10.

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 1056, Lagoa Seca, CEP 59022-275 NATAL/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 23.879,10 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS: VANICE MIGUEL DA SILVA VIEIRA - Presidente da UEX.

MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2023.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 02/2024 CONTRATANTE

CAIXA ESCOLAR DO CMEI KÁTIA FAGUNDES GARCIA — CNPJ 23.166.500/0001-01. CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas — Extremoz/RN.

RESCISÃO: Fica rescindido, em 18 de abril de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 02/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO, visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar, no valor total de R\$ R\$ 3.773,70* (três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), celebrado em 26 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração pública, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal no 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Nayara da Costa Medeiros - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de agosto de 2024.

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 /2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. ANTÔNIO GURGEL DE MELO - CNPJ 21.604.698/0001-24.

CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 29.821,56 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte um reais e cinquenta e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: de 1º de junho de 2022 a 31 de julho de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATI IRAS:

JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA - Presidente da UEX.

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05 /2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. ANTÔNIO GURGEL DE MELO - CNPJ 21.604.698/0001-24.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA - CNPJ 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação — Natal/RN — CEP 59114-250.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de 35.352,70 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

 $FUNDAMENTAÇ\~AO\ LEGAL:\ Lei\ Federal\ n^o\ 8.666,\ de\ 21\ de\ junho\ de\ 1993.$

ASSINATURAS:

JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. ANTÔNIO GURGEL DE MELO - CNPJ 21.604.698/0001-24.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas — Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROFESSOR ANTÔNIO GURGEL DE MELO conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 3.998,67 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:

JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 28 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA - CNPJ: 01.968.222/0001-65.

CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ 09.600.286/0001-10.

ENDEREÇO: RUA ALBERTO SILVA, 1276 — LAGOA SECA— NATAL/RN — CEP 59022-300.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da unidade de ensino ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA MAIA.

VALOR: R\$ 27.468,55 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

MARIA HILDENIRA FERREIRA CUNHA - Presidente da UEX.

MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA - CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante — São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas, das Unidades de Ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal — SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 4.993,20 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA - CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59.063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas das Unidades de Ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal - SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 34.978,50 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA - CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal - SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 13.561,00 (treze mil e quinhentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO - Presidente da UEX. EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA - CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal - SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.645,60 (seis mil, seiscentos e guarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA - CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas — Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal - SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 8.103,70 (oito mil, cento e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

 $FUNDAMENTAÇ\~AO\ LEGAL:\ Lei\ Federal\ n^o\ 8.666,\ de\ 21\ de\ junho\ de\ 1993.$

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 26 de março de 2024.

DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA - CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiquares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas — Extremoz/RN.

RESCISÃO: Fica rescindido, em 06/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 7.670,40 (sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), celebrado em 26/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA - CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas — Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal - SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 7.672,58 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO - Presidente da UEX.

 ${\sf JOSÉ}$ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de maio 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 202200010315 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.104/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMÍLIA RAMOS - CNPJ 01.898.734/0001-00.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02. ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EM Profa. Emília Ramos ligada a Esta Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 202200010315, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.104/2022.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$13.087,20 (treze mil, oitenta e sete reais e vinte centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALICE MARIA LIMA DA SILVA NASCIMENTO - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230030387 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMÍLIA RAMOS - CNPJ 01.898.734/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA — COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas — Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar E. M. Profa. Emília Ramos ligada a Esta Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$21.590,20 (vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos), relativo a 10(dez) parcelas de 2024, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALICE MARIA LIMA DA SILVA NASCIMENTO - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220010277 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.029/2023 - ARP 060/2023-SEMAD.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMÍLIA RAMOS - CNPJ 01.898.734/0001-00.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59.063-410.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar E. M. Profa. Emília Ramos ligada a esta Secretaria Municipalidade Educação através do Processo Administrativo nº 20220010277, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.029/2023 - ARP 060/2023 - SEMAD.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$79.335,50 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:

ASSINATURAS:

ALICE MARIA LIMA DA SILVA NASCIMENTO - Presidente da UEX. FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP 031/2023. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMÍLIA RAMOS CNPJ 01.898.734/0001-00. CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis – Natal/RN – CEP 59.088-120.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EM Profa. Emília Ramos ligada a esta Secretaria Municipal de Educação, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico - ARP 060/2023 - SEMAD.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 40.643,20 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALICE MARIA LIMA DA SILVA NASCIMENTO - Presidente da UEX.

 ${\tt EDNALDO\ LOPES\ GONÇALVES\ -\ Representante\ legal\ da\ empresa.}$

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 013/2023 - 1ª DIREC -SEEC. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMÍLIA RAMOS - CNPJ 01 898 734/0001-00

CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Spinelli de Mesquita, 352, Zona da Expansão, lote Parque São José — Macaíba/RN — CEP 59280-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EM Profa. Emília Ramos ligada a esta Secretaria Municipal de Educação, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico - ARP 013/2023 - 1ª DIREC - SEEC. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 14.667,20 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 14 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALICE MARIA LIMA DA SILVA NASCIMENTO - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 14 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 013/2023 - 1ª DIREC -SEEC. CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMÍLIA RAMOS - CNPJ: 01.898.734/0001-00.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME -CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EM Profa. Emília Ramos ligada a esta Secretaria Municipal de Educação, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico - ARP 013/2023 - 1ª DIREC - SEEC. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 36.003,70 (trinta e seis mil, três reais e setenta centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALICE MARIA LIMA DA SILVA NASCIMENTO - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230030387

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMÍLIA RAMOS - CNPJ 01.898.734/0001-00.

CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua décima, nº 14 — Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos

pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EM Profa. Emília Ramos ligada a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Fontes: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ALICE MARIA LIMA DA SILVA NASCIMENTO - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 005/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO, do instrumento contratual original nº 005/22, em decorrência do aumento de 25% (vinte e cinco) por cento "CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO"

"O presente instrumento tem, por objeto, a execução pela CONTRATADA, de serviços HOSPITALARES de DIÁRIAS GLOBAIS DE INTERNAÇÃO EM LEITOS DE ENFERMARIA E TRATAMENTOS/CUIDADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES, de acordo com os preços da TABELA MUNICIPAL DE DIÁRIAS GLOBAIS DE ENFERMARIA, contendo equipamentos e suporte profissional conforme descritos neste instrumento contratual, num quantitativo mensal estimado de até 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) diárias globais de enfermaria, a serem disponibilizadas para a internação de pacientes oriundos das Unidades de Saúde da rede municipal, de acordo com o quadro abaixo:"

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Descrição	Valor Mensal
. Hospitalar (Diárias Globais de Enfermaria)	851.411,25
. Incentivo para os cuidados e tratamento integral aos pacientes portadores de diabetes e manutenção do atendimento 24h	90.000,00
. T O T A L	941.411.25

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/22, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até quando vigir o contrato original, ou seja, no final do dia 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 30.08.2024.

SIGNATÁRIOS: Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Dr. Jucelino Oliveira de Sousa, pela VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

Processo: SMS-20240866675

Fundamento Legal: A Contratação objeto deste instrumento é pactuado em conformidade através de Carona/Adesão a ATA de Registro nº 096/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 096/2023 - Processo nº 00610999.000291/2022-95 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/RN, e ao estabelecido no Edital do referido Pregão 096/2023 e aos termos da proposta vencedora, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, conforme parecer Jurídico nº 1723/2024, constante no Processo Administrativo nº Processo: SMS-20240866675.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NUTRIR SAUDE STORE LTDA, CNPJ sob o nº 05.818.747/0001- 75.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - Manutenção e Estruturação Das Ações Da Política De Alimentação e Nutrição - Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Sub-elemento: 03 - Gêneros Alimentícios - Valor: R\$ 140.880,00

- Fonte: 15000000
- Compl. de fonte: 1002
- Código Reduzido: 10778

Preço: Ao presente instrumento é atribuído o valor total total de e R\$ 140.880,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos e oitenta reais), sendo efetuado em 2 parcelas iguais no valor de R\$ 70.440,00 (setenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: Este Contrato iniciará a partir da assinatura do instrumento contratual, e terá validade e vigência no presente exercício, até 31 de dezembro de 2024 e eficácia com a publicação do extrato no DOM - Diário Oficial do Município.

Gestor: Eduarda Pontes dos Santos Araújo - matrícula: 72787-8. Fiscal: Rita Xavier Barbosa Neta Silva - matrícula: 41381-0.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto Contratada: Luana Batista de Macêdo Lacet Natal/RN, 29 de agosto de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 094/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edfo Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 094/2024 - Processo nº SMS-20241248360 - OBJETO: Contratação de empresa seguradora ou corretora para prestação de serviço de seguro total veicular para veículos automotores (tipo ambulância) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 05 de setembro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 095/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edfo Novotel Ladeira do Sol, $1^{\rm o}$ piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 095/2024 - Processo n° SMS-20241308117 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: móveis e utensílios, pertencente a toda a rede municipal de saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a guinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 05 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2024-GS/SEMUT, NATAL (RN), 05 DE SETEMBRO DE 2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1°. AFASTAR de suas atividades laborais a servidora MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula: 02.289-6, que completou a idade limite para aposentaria compulsória, atingido aos 75 (setenta e cinco) anos de idade e o processo de aposentadoria voluntária, NATALPREV-20241045248, ainda se encontrar em tramitação.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 23/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior Procurador: Humberto Antônio B. Lima

EDITAL Nº 092/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1°, 2° e 3°, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 12 de SETEMBRO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº: 20241234997 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ${\tt JORSIANE\ MEIRA\ DE\ LIMA\ -\ Recurso\ Eletrônico/2024\ -\ TATM\ -\ Ex-Officio\ -\ Relator:}$ Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20241220988 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: BILL SIMPSO PEREIRA TORRES - Recurso Eletrônico/2024 - TATM — Ex-Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº: 20231031316 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo — Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ANTONIO RIBEIRO NERES - Recurso Eletrônico/2024 - TATM - Ex-Officio Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20240119055 - RCL/IPTU - Recorrente: NADJA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA SATIRO — Advogado: Vitor Limeira Barreto da Silveira — OAB/RN — 12.053 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM — Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo: nº 20240946695 - RCL/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS SEGUNDO - Recurso Eletrônico/2024 - TATM - Ex-Officio -Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho:

Processo nº: 20240125322 - Restituição de ISS - Recorrente: Fazenda Municipal -Recorrido: MTM - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA UNIPESSOAL - Recurso Eletrônico/2024 - TATM — Ex-Offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca. NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se- $ilde{a}$ o nas sess $ilde{o}$ es subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link

:(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09). Natal (RN), 29 de Agosto de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior - Presidente do TATM - Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇO Nº 024/2024

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço, abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 024/2024 - Processo nº 20240905948 - SEMURB

OBJETO: Realização de Inventário Qualitativo e Quantitativo de Arborização Urbana no Município de Natal — RN.

A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral - DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros — Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB — Natal Natal/RN, 05 de Setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 218/2024 - GS/SEMTAS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO MEDEIROS GOSSON, matrícula nº 73.567-7, em substituição a servidora a PATRÍCIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula nº. 72.415-2, como gestor do processo de n°. 20230125108

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SF.

Natal/RN, 05 de setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando UTENSILIOS DE MANUTENÇÃO. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 — Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de Polpas de Frutas. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 195.074,04 (cento e noventa e cinco mil e setenta e quatro reais e quatro centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Natal/RN, 05 de setembro de 2024 ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 388.489,38 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica

Natal/RN, 05 de setembro de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), destinados ao Programa BPC na Escola.

Natal/RN, 05 de setembro de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 455.622.66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 05 de setembro de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 055/2024-GS/SEINFRA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula décima quinta do Contrato nº 033/2024-SEINFRA.

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Diogo Queiroz de Oliveira, Matrícula nº 72.425-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria como Gestor do Contrato nº 033/2024-SEINFRA e Designar o engenheiro civil Sueldo Florêncio de Medeiros Costa, CREA nº 210384506-4, matrícula 06.863-2, integrante do quadro técnico desta Secretaria, como Fiscal do Contrato nº 033/2024-SEINFRA, objeto da Concorrência Pública 020/2023-SEINFRA, para execução dos serviços de engenharia/arquitetura para manutenção, conservação e melhoria nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedo da Região Administrativa Leste da Cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

PORTARIA Nº 056/2024-GS/SEINFRA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula décima quinta do Contrato nº 034/2024-SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Diogo Queiroz de Oliveira, Matrícula nº 72.425-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria como Gestor do Contrato nº 034/2024-SEINFRA e Designar o engenheiro civil Sueldo Florêncio de Medeiros Costa, CREA nº 210384506-4, matrícula 06.863-2, integrante do quadro técnico desta Secretaria, como Fiscal do Contrato nº 034/2024-SEINFRA, objeto da Concorrência Pública 019/2023-SEINFRA, para execução dos serviços de engenharia/arquitetura para manutenção, conservação e melhoria nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedo da Região Administrativa Sul da Cidade do Natal/RN. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2024 - CP nº 033/2023-SEINFRA

1Processo nº 20241271302

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 25/10/2024 até 23/01/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 01/10/2024, expirando em 30/12/2024. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua

assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada. Base Legal: art. 57, §1°, inciso II e V, §2° da Lei n° 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes — Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: - 20240375914

OBJETO: - Aquisição de Porta Crachá e cordão de Crachá

NOME DO CREDOR: L S COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 03.637.347/0001-38

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-525— Aperfeiçoamento

das Ações de Educação do Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 — Material Consumo

Sub Elemento 44 – Anexo VII – Fonte 17530000

Valor: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20240415789

OBJETO: - Aquisição de Protetor Solar.

NOME DO CREDOR: COMERCIAL T&T

CNPJ: 05.00.904/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-525— Aperfeiçoamento

das Ações de Educação do Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 — Material Consumo Sub Elemento 28 - Anexo VII - Fonte 17520001

Valor: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 05 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO N°: 20241206152

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO - ANSEDITUR

CNPJ: 09.381.837.0001-00

ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco G - Subsolo Asa Norte, Brasília/DF,

OBJETO: RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DE FILIAÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO — SETUR NA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO ANSEDITUR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.001.2-636 — FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-01 — RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DE FILIAÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO — SETÚR NA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO ANSEDITUR

FONTE: 15000000 VALOR TOTAL: R\$7.990,49 (sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) Natal, 05 de setembro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES-Secretário Municipal de Turismo de Natal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 39/2024 - PGM/GAB, NATAL, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora, Oledja Annuska Leal de Mesquita, matricula nº 65.6770-3 como gestora do contrato nº 9912667489/2024-SEI, Processo nº 20240981954, referente à contratação dos serviços postais exclusivos, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município do Natal/PGM e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Parágrafo único. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições: I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência:

- III Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato a

exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

- V Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para eventual formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- VI Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei federal n.º 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- VII Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal administrativo;
- VIII Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- IX Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal n.º 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso. Art.2º Designar a servidora, Elisabete Rodrigues R. Pereira da Cruz, matricula 73.1113-3, para atuar como fiscal administrativo do contrato/ordem acima referido.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

- I Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- I Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e

previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;

- IV Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 10 do Decreto Municipal n.º 12.738/2023:
- VI Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, de que trata o inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal n.º 12.738/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

PESQUISA MERCADOLÓGICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.024-400, neste ato representado pelo Procurador-Geral, Sr. THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, almejando a contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) Caixa de Bobina Térmica Impressoras 80x40. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (dias) úteis, a partir da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: pgm. saq@natal.rn.gov.br, para contato ramal (84) 3232 8875 das 8h00min às 15h00min.

ITEM	especificação do produto	QUANTIDADE
01	Bobina Térmica 80x40, Largura: 80 mm, Comprimento do rolo: 40 metros. Cor: Amarela ou Branca, Volume: 1 caixa com 30 bobinas, Qualidade: Produzida em papel térmico de excelente qualidade e altíssima durabilidade, Aplicação: PDV/ECF na emissão de Cupom fiscal, Impressoras em geral para emissão de recibos, Terminais bancários para emissão de extratos e comprovantes de transações, material térmico, Tipo de folha: Não é resma e nem adesiva.	05 саіха

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

www.natai.rn.gov.br									
RECEITA DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00 RECEITA				4.985.410.596,90	471.105.139,60	380.855.296,72	3.221.612.062,68	2.234.903.673,82	59,04
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES				4.408.198.596,90	339.520.672,80	347.475.328,94	2.859.044.605,82	1.888.674.663,88	60,22
4.1.1.0.0.00.0.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.129.326.000,00	45.061.483,00	104.970.236,98	952.230.146,50	222.157.336,50	81,08
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00 IMPOSTOS				963.113.000,00	45.061.483,00	91.533.583,13	793.360.495,90	214.813.987,10	78,69
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				379.096.000,00	23.237.996,00	26.887.799,80	330.699.327,50	71.634.668,50	82,20
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				307.520.000,00	15.737.996,00	20.614.059,85	276.317.166,19	46.940.829,81	85,48
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 IPTU - PRINCIPAL				242.897.000,00	8.136.841,00	12.476.331,97	215.866.883,50	35.166.957,50	85,99
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 IPTU - PRINCIPAL	0	1	1500 - 0000	242.897.000,00	8.136.841,00	12.476.331,97	215.866.883,50	35.166.957,50	85,99
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - MULTA E JUROS DE MORA				18.851.000,00	909.892,00	2.208.052,49	16.124.614,84	3.636.277,16	81,60
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00 IPTU - MULTA E JUROS DE MORA	0	115	1500 - 0000	18.851.000,00	909.892,00	2.208.052,49	16.124.614,84	3.636.277,16	81,60
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA				45.772.000,00	6.691.263,00	5.929.675,39	44.325.667,85	8.137.595,15	84,49
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA	0	128	1500 - 0000	45.772.000,00	6.691.263,00	5.929.675,39	44.325.667,85	8.137.595,15	84,49
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE				71.576.000,00	7.500.000,00	6.273.739,95	54.382.161,31	24.693.838,69	68,77
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 ITBI - PRINCIPAL				71.576.000,00	7.500.000,00	6.273.720,28	54.381.989,90	24.694.010,10	68,77
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI - PRINCIPAL	0	4	1500 - 0000	71.576.000,00	7.500.000,00	6.273.720,28	54.381.989,90	24.694.010,10	68,77
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 ITBI - MULTA E JUROS DE MORA				0,00	0,00	19,67	171,41	-171,41	0,00
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 ITBI - MULTA E JUROS DE MORA	0	116	1500 - 0000	0,00	0,00	19,67	171,41	-171,41	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALC	5			51.894.000,00	13.090.706,00	8.528.525,27	74.086.702,76	-9.101.996,76	114,01
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				51.894.000,00	13.090.706,00	8.528.525,27	74.086.702,76	-9.101.996,76	114,01
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				46.959.000,00	0,00	3.865.012,70	36.077.137,05	10.881.862,95	76,83
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				46.959.000,00	0,00	3.865.012,70	36.077.137,05	10.881.862,95	76,83
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI				46.959.000,00	0,00	3.865.012,70	36.077.137,05	10.881.862,95	76,83
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI	0	2	1500 - 0000	46.959.000,00	0,00	3.865.012,70	36.077.137,05	10.881.862,95	76,83
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.935.000,00	13.090.706,00	4.663.512,57	38.009.565,71	-19.983.859,71	210,86
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.935.000,00	13.090.706,00	4.663.512,57	38.009.565,71	-19.983.859,71	210,86
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD 4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD				4.935.000,00	13.090.706,00	4.663.512,57	38.009.565,71	-19.983.859,71	210,86
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD 4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MI	. 0	3	1500 - 0000	4.935.000,00 532.123.000,00	13.090.706,00 8.732.781,00	4.663.512,57 56.117.258,06	38.009.565,71 388.574.465,64	-19.983.859,71 152.281.315,36	210,86 71,84
	=								
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS 4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ				532.123.000,00 532.123.000.00	8.732.781,00 8.732.781.00	56.117.258,06	388.574.465,64 388.574.465.64	152.281.315,36 152.281.315.36	71,84 71,84
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE GOALGOER NATUREZ 4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 ISS - PRÓPRIO - PRINCIPAL		5	1500 - 0000	515.986.000,00	8.694.654,00	56.117.258,06 50.380.749,61	373.774.292,67	150.906.361,33	71,24
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 ISS - PROPRIO - MULTAS E JUROS DE MORA	0	117	1500 - 0000	5.820.000,00	0,00	3.000.772,07	6.662.031,60	-842.031,60	114.47
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 ISS - PROPRIO - DÍVIDA ATIVA	0	129	1500 - 0000	10.317.000,00	38.127.00	2.735.736.38	8.138.141.37	2.216.985.63	78.59
4.1.1.2.0.00.0.00.00.00 TAXAS	U	129	1500 - 0000	166.211.000.00	0.00	13.436.653,85	158.869.650.60	7.341.349.40	95.58
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				49.217.000,00	0,00	7.672.446.56	58.123.245.19	-8.906.245.19	118.10
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				45.360.000,00	0,00	7.082.700,82	54.924.343,64	-9.564.343,64	121,09
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				21.527.000,00	0,00	1.555.997,54	21.504.116,24	22.883,76	99,89
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	0	6	1753 - 0000	1.500.000,00	0,00	115.899,47	2.170.485,89	-670.485,89	144,70
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB		8	1753 - 0000	12.978.000,00	0,00	609.435,20	14.211.722,41	-1.233.722,41	109,51
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0	9	1759 - 0000	437.000,00	0.00	12.872.75	417.231.04	19.768.96	95,48
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0	10	1753 - 0000	2.006.000,00	0,00	261.517,10	1.313.246,02	692.753,98	65,47
4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRA		11	1753 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO		14	1753 - 0000	2.926.000,00	0,00	503.142,98	3.029.918,40	-103.918,40	103,55
4.1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE	0	15	1753 - 0000	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00
4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POL	0	16	1753 - 0000	143.000,00	0,00	22.835,94	100.257,50	42.742,50	70,11
4.1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	0	18	1753 - 0000	1.000,00	0.00	0.00	0.00	1.000,00	0.00
4.1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 TAXA DE CEMITÉRIOS	0	19	1753 - 0000	379.000.00	0.00	30.294.10	261.254.98	117.745.02	68.93
4.1.1.2.1.01.0.1.22.00.00 DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0	318	1759 - 0000	557.000,00	0.00	0.00	0.00	557.000,00	0.00
4.1.1.2.1.01.0.1.23.00.00 TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	320	1759 - 0000	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.24.00.00 TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	0	321	1759 - 0000	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				23.833.000,00	0,00	5.516.713,51	33.309.862,96	-9.476.862,96	139,76
4.1.1.2.1.01.0.3.17.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	296	1753 - 0000	23.833.000,00	0,00	5.516.713,51	33.309.862,96	-9.476.862,96	139,76
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				0,00	0,00	9.989,77	110.364,44	-110.364,44	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0	12	1753 - 0000	0,00	0,00	9.989,77	110.364,44	-110.364,44	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				3.857.000,00	0,00	589.745,74	3.198.901,55	658.098,45	82,94
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0	7	1759 - 0000	3.857.000,00	0,00	589.745,74	3.198.901,55	658.098,45	82,94
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				116.994.000,00	0,00	5.764.207,29	100.746.405,41	16.247.594,59	86,11



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				116.994.000,00	0,00	5.764.207,29	100.746.405,41	16.247.594,59	86,11
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA				116.994.000,00	0,00	5.764.207,29	100.746.405,41	16.247.594,59	86,11
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	1753 - 0000	116.700.000,00	0,00	5.764.207,29	100.746.405,41	15.953.594,59	86,33
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	1759 - 0000	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	1759 - 0000	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	•				174.345.000,00	0,00	15.426.616,16	119.331.233,65	55.013.766,35	68,45
) CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				88.548.000,00	0,00	7.982.367,57	64.404.179,86	24.143.820,14	72,73
) CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				88.548.000,00	0,00	7.982.367,57	64.404.179,86	24.143.820,14	72,73
) CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO				88.548.000,00	0,00	7.982.367,57	64.404.179,86	24.143.820,14	72,73
) CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				80.000.000,00	0,00	7.296.524,78	58.910.819,02	21.089.180,98	73,64
) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ				80.000.000,00	0,00	7.296.524,78	58.910.819,02	21.089.180,98	73,64
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				49.480.000,00	0,00	4.465.596,89	34.898.519,12	14.581.480,88	70,53
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	48.682.000,00	0,00	4.397.529,31	34.340.734,36	14.341.265,64	70,54
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	429.000,00	0,00	47.445,43	326.633,32	102.366,68	76,14
) CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	110.000,00	0,00	8.511.22	62.710,26	47.289.74	57,01
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	65.000,00	0,00	0,00	61.569,09	3.430,91	94,72
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	137.000,00	0,00	8.489,80	70.958,35	66.041,65	51,79
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	57.000,00	0,00	3.621,13	35.913,74	21.086,26	63,01
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE	U	300	1000 - 0000	30.520.000,00	0,00	2.830.927,89	24.012.299,90	6.507.700,10	78,68
) CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	28.483.000,00	0,00	2.720.749,29	22.972.002,66	5.510.997,34	80,65
) CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.674.000,00	0,00	98.595,34	877.558,58	796.441,42	52,42
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	16.000,00	0,00	1.189,29	10.996,19	5.003,81	68,73
) CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	168.000,00	0,00	1.814,99	33.261,67	134.738,33	19,80
) CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	120.000,00	0,00	6.447,67	62.041,23	57.958,77	51,70
	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCACTE - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	28.000,00	0,00	2.131,31	56.439,57	-28.439,57	201,57
) CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	U	309	1601 - 0000			589.484,62	4.737.559,83		64,93
) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				7.296.000,00 7.296.000,00	0,00	589.484,62	4.737.559,83	2.558.440,17 2.558.440,17	64,93
		0	25	1001 0000						
	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNGARRE	0	25 329	1801 - 0000 1800 - 0000	6.949.000,00	0,00	328.854,95	4.308.828,52	2.640.171,48	62,01
	O CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0			32.000,00	0,00	237.414,11	246.991,70	-214.991,70 133.260.39	771,85
	O CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	315.000,00	0,00	23.215,56	181.739,61		57,70
	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.252.000,00	0,00	96.358,17	755.801,01	496.198,99	60,37
	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	•	00	1001 0000	1.252.000,00	0,00	96.358,17	755.801,01	496.198,99	60,37
	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.242.000,00	0,00	94.615,39	743.583,74	498.416,26	59,87
	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	10.000,00	0,00	1.742,78	12.217,27	-2.217,27	122,17
	O CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				85.797.000,00	0,00	7.444.248,59	54.927.053,79	30.869.946,21	64,02
	O CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				85.797.000,00	0,00	7.444.248,59	54.927.053,79	30.869.946,21	64,02
) CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				85.797.000,00	0,00	7.444.248,59	54.927.053,79	30.869.946,21	64,02
	O CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	85.797.000,00	0,00	7.444.248,59	54.927.053,79	30.869.946,21	64,02
	RECEITA PATRIMONIAL				120.189.000,00	3.694.802,00	27.802.731,32	79.080.998,88	44.802.803,12	63,83
	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				7.029.000,00	0,00	469.730,42	4.808.693,27	2.220.306,73	68,41
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00					7.029.000,00	0,00	469.730,42	4.808.693,27	2.220.306,73	68,41
) ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,				7.028.000,00	0,00	469.730,42	4.808.693,27	2.219.306,73	68,42
	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	11.849,41	-9.849,41	592,47
) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	11.849,41	-9.849,41	592,47
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00		0	29	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	11.483,35	-10.483,35	1.148,34
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00		0	30	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	366,06	633,94	36,61
	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				7.026.000,00	0,00	469.730,42	4.796.843,86	2.229.156,14	68,27
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00) FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				7.026.000,00	0,00	469.730,42	4.796.843,86	2.229.156,14	68,27



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.0	0 LAUDÊMIOS	0	32	1501 - 0000	7.026.000,00	0,00	469.730,42	4.796.843,86	2.229.156,14	68,27
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.0	0 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.0	0 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.0	0 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.0	0 VALORES MOBILIÁRIOS				101.745.000,00	1.056.509,80	25.876.607,94	61.897.271,55	40.904.238,25	60,21
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.0	0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				101.744.000,00	1.056.509,80	25.876.607,94	61.897.271,55	40.903.238,25	60,21
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.0	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				1.439.000,00	0,00	67.957,97	398.901,95	1.040.098,05	27,72
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.0	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				1.439.000,00	0,00	67.957,97	398.901,95	1.040.098,05	27,72
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.0	O REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				1.439.000,00	0,00	67.957,97	398.901,95	1.040.098,05	27,72
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.0	O REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.0	O REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	!			1.434.000,00	0,00	59,95	10.390,75	1.423.609,25	0,72
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.0	5 REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	1621 - 0000	1.434.000,00	0,00	0,00	9.970,53	1.424.029,47	0,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.0	6 REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	59,95	420,22	-420,22	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.0	0 REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	1.000,00	0,00	13.988,45	129.354,00	-128.354,00	12.935,40
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.0	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	:			1.000,00	0,00	47.725,20	218.331,53	-217.331,53	21.833,15
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.0	1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÕE	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	47.725,20	218.331,53	-217.331,53	21.833,15
	0 REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				2.000,00	0,00	6.184,37	40.825,67	-38.825,67	
		0	426	1710 - 0000	1.000,00	0,00	474,80	5.083,29	-4.083,29	508,33
		0	414	1710 - 0000	1.000,00	0,00	5.709,57	35.742,38	-34.742,38	
	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	·			17.046.000,00	1.056.509,80	2.035.834,96	15.905.769,64	2.196.740,16	87,86
	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	,			10.067.000,00	1.056.509,80	1.768.211,48	13.158.160,04	-2.034.650,24	118,29
	O REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				991.000,00	1.032.608,50	388.523.14	2.773.003.94	-749.395,44	137,03
	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	849.000,00	1.032.608,50	234.455,50	2.014.412,31	-132.803,81	107,06
	0 REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDE	0	250	1569 - 0000	122.000,00	0,00	150.952,10	734.181.43	-612.181,43	601,79
									-4.410.20	
	0 REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	20.000,00	0,00	3.115,54	24.410,20	-, -	122,05
	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				6.289.000,00	0,00	333.522,68	2.664.588,51	3.624.411,49	42,37
	0 REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	4.855.000,00	0,00	113.729,68	1.171.299,23	3.683.700,77	24,13
	0 REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	0,00	0,00	34.408,60	132.350,66	-132.350,66	0,00
	0 REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	1.434.000,00	0,00	185.384,40	1.360.938,62	73.061,38	94,91
	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR		254	1751 - 0000	740.000,00	0,00	19.575,97	190.660,11	549.339,89	25,76
	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR		439	1660 - 0000	1.043.000,00	0,00	26.437,64	234.859,18	808.140,82	22,52
	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR		267	1799 - 0000	220.000,00	0,00	16.674,83	92.130,14	127.869,86	41,88
	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				3.000,00	0,00	119.305,30	808.903,64	-805.903,64	
	0 REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	77.025,52	496.923,14	-495.923,14	
4.1.3.2.1.01.1.1.50.00.0	0 REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	454	1715 - 0000	1.000,00	0,00	6.549,06	59.574,88	-58.574,88	5.957,49
4.1.3.2.1.01.1.1.60.00.0	0 REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	455	1716 - 0000	1.000,00	0,00	194,19	3.722,37	-2.722,37	372,24
	0 REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	456	1719 - 0000	0,00	0,00	35.536,53	248.683,25	-248.683,25	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.0	O REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D)			781.000,00	23.901,30	864.171,92	6.394.014,52	-5.589.113,22	794,38
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	441.000,00	0,00	71.611,98	506.668,40	-65.668,40	114,89
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	1757 - 0000	87.000,00	0,00	10.953,84	88.443,06	-1.443,06	101,66
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	241.000,00	0,00	1.370,18	123.041,12	117.958,88	51,05
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	0,00	0,00	9.752,04	82.318,81	-82.318,81	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	1.000,00	23.901,30	48.227,97	199.829,72	-174.928,42	802,49
1.1.3.2.1.01.1.9.06.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	0,00	8.578,13	42.647,70	-41.647,70	4.264,77
4.1.3.2.1.01.1.9.07.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.3.2.1.01.1.9.08.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCERIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	1.000,00	0,00	5.355,34	38.366,26	-37.366,26	3.836,63
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	0,00	261.010,12	2.093.869,57	-2.092.869,572	209.386,96
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.0	0 REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.0	0 REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	2.329,65	18.126,88	-17.126,88	
	0 REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	1.000,00	0,00	444.634,26	3.198.045,65	-3.197.045,653	
	0 REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	347,82	2.652,76	-1.652,76	265,28
	0 REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	0 REMUN DEP BANC VINC PARCERIAS	0	445	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,59	4,59	995,41	0,46
	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	J	. 10		6.979.000,00	0,00	267.623,48	2.747.609,60	4.231.390,40	39,37
	0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	1.000,00	0,00	848,78	9.835,09	-8.835,09	983,51
	0 REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1799 - 0000	241.000,00	0,00	3,90	39,65	240.960,35	0,02
	S. T.E. S.E. BANGO TILO INTO VINOUENDOS	J	555	. 1 55 - 0000	241.000,00	0,00	5,30	33,03	2-0.000,00	0,02



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	! REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	6.737.000,00	0,00	265.414,56	2.724.976,67	4.012.023,33	40,45
4.1.3.2.1.01.2.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	453	1500 - 0000	0,00	0,00	1.356,24	12.758,19	-12.758,19	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				83.259.000,00	0,00	23.772.815,01	45.592.599,96	37.666.400,04	54,76
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				83.259.000,00	0,00	23.772.815,01	45.592.599,96	37.666.400,04	54,76
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				83.259.000,00	0,00	23.772.815,01	45.592.599,96	37.666.400,04	54,76
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				82.351.000,00	0,00	23.727.790,18	45.210.882,75	37.140.117,25	54,90
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	82.283.000,00	0,00	23.727.790,18	45.210.882,75	37.072.117,25	54,95
	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				343.000,00	0,00	27.203,82	114.725,30	228.274,70	33,45
	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	343.000,00	0,00	27.203,82	114.725,30	228.274,70	33,45
	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	93.000,00	0,00	17.821,01	266.991,91	-173.991,91	287,09
		0	161	1801 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00	0,00
	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				11.415.000,00	2.638.292,20	1.456.392,96	12.375.034,06	1.678.258,14	88,06
	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				11.415.000,00	2.638.292,20	1.456.392,96	12.375.034,06	1.678.258,14	88,06
	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				11.415.000,00	2.638.292,20	1.456.392,96	12.375.034,06	1.678.258,14	88,06
	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				11.321.000,00	2.638.292,20	1.456.392,96	12.375.034,06	1.584.258,14	88,65
	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	2.611.000,00	2.638.292,20	838.723,39	7.580.911,13	-2.331.618,93	144,42
	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	7.709.000,00	0,00	617.669,57	4.794.122,93	2.914.877,07	62,19
	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
	RECEITA DE SERVIÇOS				77.325.000,00	0,00	12.076,75	95.100,69	77.229.899,31	0,12
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				46.980.000,00	0,00	12.076,75	91.613,57	46.888.386,43	0,20
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.10.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				16.980.000,00	0,00	12.076,75	91.613,57	16.888.386,43	0,54
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				16.562.000,00	0,00	12.076,75	91.613,57	16.470.386,43	0,55
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				16.562.000,00	0,00	12.076,75	91.613,57	16.470.386,43	0,55
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				16.561.000,00	0,00	0,00	1.196,80	16.559.803,20	0,01
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	349.000,00	0,00	0,00	1.196,80	347.803,20	0,34
	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	16.154.000,00	0,00	0,00	0,00	16.154.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	1.000,00	0,00	12.076,75	90.416,77	-89.416,77	9.041,68
	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				344.000,00	0,00	0,00	3.487,12	340.512,88	1,01
	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	0,00	3.487,12	340.512,88	1,01
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	0,00	3.487,12	340.512,88	1,01
	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				344.000,00	0,00	0,00	3.487,12	340.512,88	1,01
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	344.000,00	0,00	0,00	3.487,12	340.512,88	1,01



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO Tipo: Analítico

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00					30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				30.001.000,00	0,00	0,00	0,00	30.001.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.579.914.596,90	279.695.929,30	191.665.841,50	1.643.518.363,36	1.216.092.162,84	57,47
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.583.056.596,90	230.408.017,30	110.772.968,64	989.734.968,06	823.729.646,14	54,58
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				498.279.000,00	44.622.756,00	49.556.486,64	442.208.511,51	100.693.244,49	81,45
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				497.471.000,00	44.622.756,00	49.546.614,05	441.337.868,37	100.755.887,63	81,41
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				454.300.000,00	44.622.756,00	49.546.614,05	415.881.605,95	83.041.150,05	83,36
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				454.300.000,00	44.622.756,00	49.546.614,05	415.881.605,95	83.041.150,05	83,36
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	454.300.000,00	44.622.756,00	49.546.614,05	415.881.605,95	83.041.150,05	83,36
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.618.000,00	0,00	0,00	0,00	25.618.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.618.000,00	0,00	0,00	0,00	25.618.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	25.618.000,00	0,00	0,00	0,00	25.618.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				17.553.000,00	0,00	0,00	25.456.262,42	-7.903.262,42	145,03
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				17.553.000,00	0,00	0,00	25.456.262,42	-7.903.262,42	145,03
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	17.553.000,00	0,00	0,00	25.456.262,42	-7.903.262,42	145,03
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				85.000,00	0,00	9.872,59	398.262,20	-313.262,20	468,54
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				85.000,00	0,00	9.872,59	398.262,20	-313.262,20	468,54
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	85.000,00	0,00	9.872,59	398.262,20	-313.262,20	468,54
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				723.000,00	0,00	0,00	472.380,94	250.619,06	65,34
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				723.000,00	0,00	0,00	472.380,94	250.619,06	65,34
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	723.000,00	0,00	0,00	472.380,94	250.619,06	65,34
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				5.985.000,00	0,00	1.684.409,03	8.025.218,93	-2.040.218,93	134,09
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.985.000,00	0,00	1.684.409,03	8.025.218,93	-2.040.218,93	134,09
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.727.000,00	0,00	1.684.409,03	8.025.218,93	-2.298.218,93	140,13
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	5.727.000,00	0,00	1.684.409,03	8.025.218,93	-2.298.218,93	140,13
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				256.750.618,00	41.556.477,60	13.037.085,94	105.383.859,05	192.923.236,55	35,33
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				256.750.618,00	41.556.477,60	13.037.085,94	105.157.552,05	193.149.543,55	35,25
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				170.428.618,00	10.850.681,00	7.451.017,03	61.964.240,58	119.315.058,42	34,18
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				170.428.618,00	10.850.681,00	7.451.017,03	61.964.240,58	119.315.058,42	34,18
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	147.178.618,00	69.000,00	4.211.889,03	34.713.532,24	112.534.085,76	23,57
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	23.250.000,00	10.781.681,00	3.239.128,00	27.250.708,34	6.780.972,66	80,07
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				21.106.000,00	1.112.607,00	807.548,87	5.080.048,50	17.138.558,50	22,86
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				21.106.000,00	1.112.607,00	807.548,87	5.080.048,50	17.138.558,50	22,86
	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	21.106.000,00	1.112.607,00	807.548,87	5.080.048,50	17.138.558,50	22,86
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.216.000,00	0,00	434.693,32	5.432.908,35	-216.908,35	104,16
) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.216.000,00	0,00	434.693,32	5.432.908,35	-216.908,35	104,16
	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.216.000,00	0,00	434.693,32	5.432.908,35	-216.908,35	104,16
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000.000,00	29.593.189,60	4.343.826,72	32.680.354,62	56.912.834,98	36,48
) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000.000,00	29.593.189,60	4.343.826,72	32.680.354,62	56.912.834,98	36,48
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00		0	154	1600 - 0000	30.000.000,00	0,00	271.349,40	542.698,80	29.457.301,20	1,81
	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	447	1605 - 0000	30.000.000,00	29.593.189,60	4.072.477,32	32.137.655,82	27.455.533,78	53,93
) TRANSF DE RECURSOS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO				0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	•	0	288	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00	226.307,00	-226.307,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				36.238.000,00	3.510.503,40	3.130.379,62	24.723.558,42	15.024.944,98	62,20
) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				36.238.000,00	3.510.503,40	3.130.379,62	24.723.558,42	15.024.944,98	62,20
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				36.238.000,00	3.510.503,40	3.130.379,62	24.723.558,42	15.024.944,98	62,20
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI		_		7.786.000,00	3.510.503,40	2.368.728,02	17.170.970,05	-5.874.466,65	152,00
) TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	7.786.000,00	3.510.503,40	2.368.728,02	17.170.970,05	-5.874.466,65	152,00
) TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				7.415.000,00	0,00	761.651,60	4.454.611,29	2.960.388,71	60,08
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				7.415.000,00	0,00	761.651,60	4.454.611,29	2.960.388,71	60,08
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	7.415.000,00	0,00	761.651,60	4.454.611,29	2.960.388,71	60,08



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				21.037.000,00	0,00	0,00	3.097.977,08	17.939.022,92	14,73
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.0	01 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	21.037.000,00	0,00	0,00	3.097.977,08	17.939.022,92	14,73
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ.	Ã			6.689.000,00	0,00	686.023,99	5.338.410,60	1.350.589,40	79,81
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ	Ã			491.000,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.0	00 TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	1542 - 0000	491.000,00	0,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ.	Ã			1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.0	00 TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ	Ã			5.053.000,00	0,00	686.023,99	5.338.410,60	-285.410,60	105,65
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ.	Ã			5.053.000,00	0,00	686.023,99	5.338.410,60	-285.410,60	105,65
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.0	00 TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	0	430	1543 - 0000	5.053.000,00	0,00	686.023,99	5.338.410,60	-285.410,60	105,65
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				10.315.000,00	0,00	1.039.346,08	4.931.119,19	5.383.880,81	47,81
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				10.315.000,00	0,00	1.039.346,08	4.931.119,19	5.383.880,81	47,81
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				10.315.000,00	0,00	1.039.346,08	4.931.119,19	5.383.880,81	47,81
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.0	00 PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.0	00 PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.0	00 PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.0	00 AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.0	00 PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.0	00 OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	10.305.000,00	0,00	1.039.346,08	4.931.119,19	5.373.880,81	47,85
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				255.273.000,00	60.909.589,30	4.939.383,28	102.377.203,84	213.805.385,46	32,38
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	28.196.288,70	179.754,86	200.713,36	27.995.575,34	0,71
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	28.196.288,70	179.754,86	200.713,36	27.995.575,34	0,71
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	28.196.288,70	179.754,86	200.713,36	27.995.575,34	0,71
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.01.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	238	1570 - 0000	1.927.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				0,00	0,00	416.979,15	939.344,55	-939.344,55	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				0,00	0,00	416.979,15	939.344,55	-939.344,55	0,00
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	0,00	0,00	416.979,15	939.344,55	-939.344,55	0,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.0	00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				253.346.000,00	32.713.300,60	4.342.649,27	101.237.145,93	184.822.154,67	35,39
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.0	00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				247.346.000,00	32.713.300,60	4.342.649,27	101.237.145,93	178.822.154,67	36,15
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.0	00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	247.346.000,00	32.713.300,60	4.342.649,27	101.237.145,93	178.822.154,67	36,15
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.0	00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.04.00.0	00 OUTRAS TRANSFERNCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-18	0	224	1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				373.716.000,00	50.984.312,00	36.552.864,20	282.262.366,88	142.437.945,12	66,46
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	50.984.312,00	36.552.864,20	282.262.366,88	136.514.945,12	67,40
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	50.984.312,00	36.552.864,20	282.262.366,88	136.514.945,12	67,40
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				367.793.000,00	50.984.312,00	36.552.864,20	282.262.366,88	136.514.945,12	67,40
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.0	00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				367.793.000,00	50.984.312,00	36.552.864,20	282.262.366,88	136.514.945,12	67,40
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.0	00 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	367.793.000,00	50.984.312,00	36.552.864,20	282.262.366,88	136.514.945,12	67,40
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.0	00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.0	00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.0	00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO				5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.0	00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONE	0	411	1799 - 0000	5.923.000,00	0,00	0,00	0,00	5.923.000,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				139.810.978,90	28.824.379,00	146.989,86	14.484.719,64	154.150.638,26	8,59
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				128.259.978,90	0,00	36.467,51	292.453,00	127.967.525,90	0,23
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.0	00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.0	00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.0	00 OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO				128.001.978,90	0,00	36.467,51	292.453,00	127.709.525,90	0,23
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.0	00 OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	1.000,00	0,00	36.467,51	292.453,00	-291.453,00	29.245,30
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.0	00 OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	128.000.978,90	0,00	0,00	0,00	128.000.978,90	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	00 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				3.541.000,00	28.824.379,00	110.522,35	14.157.504,35	18.207.874,65	43,74
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.0	00 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				3.541.000,00	28.824.379,00	110.522,35	14.157.504,35	18.207.874,65	43,74
4.1.7.1.9.57.0.1.01.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	1.300.000,00	966.629,00	110.522,35	10.907.504,35	-8.640.875,35	481,22
	00 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	2.241.000,00	27.857.750,00	0,00	0,00	30.098.750,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.03.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	450	1706 - 3110	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.04.00.0	00 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	459	1706 - 3120	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	-3.000.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00) TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	34.134,48	7.965.865,52	0,43
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00) TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	34.134,48	7.965.865,52	0,43
4.1.7.1.9.60.0.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	34.134,48	7.965.865,52	0,43
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				10.000,00	0,00	0,00	627,81	9.372,19	6,28
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				10.000,00	0,00	0,00	627,81	9.372,19	6,28
4.1.7.1.9.99.0.1.81.00.00	TRANSF UNIAO LEI COMP 195/2022 - LEI PAULO				10.000,00	0,00	0,00	627,81	9.372,19	6,28
4.1.7.1.9.99.0.1.81.01.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	443	1715 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	444	1716 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	627,81	4.372,19	12,56
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				617.027.000,00	41.449.449,70	49.400.860,58	404.902.845,64	253.573.604,06	61,49
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				460.374.000,00	6.759.320,00	37.621.068,47	314.715.099,01	152.418.220,99	67,37
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				355.557.000,00	0,00	24.969.049,91	221.364.545,69	134.192.454,31	62,26
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				355.557.000,00	0,00	24.969.049,91	221.364.545,69	134.192.454,31	62,26
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	355.557.000,00	0,00	24.969.049,91	221.364.545,69	134.192.454,31	62,26
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				104.283.000,00	6.759.320,00	12.307.445,02	92.666.166,35	18.376.153,65	83,45
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				104.283.000,00	6.759.320,00	12.307.445,02	92.666.166,35	18.376.153,65	83,45
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	104.283.000,00	6.759.320,00	12.307.445,02	92.666.166,35	18.376.153,65	83,45
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				534.000,00	0,00	344.573,54	684.386,97	-150.386,97	128,16
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				534.000,00	0,00	344.573,54	684.386,97	-150.386,97	128,16
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	534.000,00	0,00	344.573,54	684.386,97	-150.386,97	128,16
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS				141.944.000,00	0,00	11.206.889,98	85.428.924,69	56.515.075,31	60,18
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				141.944.000,00	0,00	11.206.889,98	85.428.924,69	56.515.075,31	60,18
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				141.944.000,00	0,00	11.206.889,98	85.428.924,69	56.515.075,31	60,18
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				141.944.000,00	0,00	11.206.889,98	85.428.924,69	56.515.075,31	60,18
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.0		0	92	1621 - 0000	1.061.000,00	0,00	11.206.889,98	85.428.924,69	-84.367.924,69	8.051,74
4.1.7.2.3.50.0.1.01.02.00) ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	338	1621 - 0000	138.843.000,00	0,00	0,00	0,00	138.843.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.03.00) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	446	1621 - 0000	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				3.602.000,00	34.690.129,70	16.279,07	738.016,12	37.554.113,58	1,93
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	O OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.602.000,00	34.690.129,70	16.279,07	738.016,12	37.554.113,58	1,93
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	O OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.602.000,00	34.690.129,70	16.279,07	738.016,12	37.554.113,58	1,93
	O OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.602.000,00	34.690.129,70	16.279,07	738.016,12	37.554.113,58	1,93
4.1.7.2.4.99.0.1.01.01.0	O OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110	1701 - 0000	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	1701 - 0000	0,00	0,00	16.250,00	105.625,00	-105.625,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
) EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	700.000,00	330.000,00	0,00	632.341,47	397.658,53	61,39
) EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	1710 - 0000	800.000,00	0,00	29,07	49,65	799.950,35	0,01
	O OUTRAS TRANSFERENCUAS DE CONVENIOS DOS ESTA		460	16320000 - 0000	0,00	34.360.129,70	0,00	0,00	34.360.129,70	0,00
) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				11.107.000,00	0,00	556.623,06	4.020.805,82	7.086.194,18	36,20
) TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				11.107.000,00	0,00	556.623.06	4.020.805,82	7.086.194,18	36,20
	O COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				266.000,00	0,00	0,00	12.387,36	253.612,64	4,66
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				266.000,00	0,00	0,00	12.387,36	253.612,64	4,66
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	12.387,36	253.612,64	4,66
) COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				10.841.000,00	0,00	556.623,06	4.008.418,46	6.832.581,54	36,97
	O COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	10.841.000,00	0.00	556.623,06	4.008.418,46	6.832.581,54	36,97
) TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT	ŭ	٠.		263.000,00	1.374.405,20	9.000,00	72.000,00	1.565.405,20	4,40
) TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				263.000,00	1.374.405,20	9.000,00	72.000,00	1.565.405,20	4,40
) TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E				263.000,00	1.374.405,20	9.000,00	72.000,00	1.565.405,20	4,40
	O OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI				263.000,00	1.374.405,20	9.000,00	72.000,00	1.565.405,20	4,40
	O OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	٥	311	1702 - 0000	263.000,00	0,00	9.000,00	72.000,00	191.000,00	27,38
	O OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI		461	1633 - 0000	0,00	1.374.405,20	0,00	0,00	1.374.405,20	0,00
) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Ü	-01	.300 - 0000	20.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	20.041.335,48	0,00
) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.000.000,00			0,00	10.000.000,00	
	· ·					0,00	0,00			0,00
) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	00	1702 0000	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00
	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	98	1703 - 0000	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00
) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	10.098.000,00	0,00	0,00	56.664,52	10.041.335,48	0,56



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				359.470.000,00	6.464.057,10	31.483.012,28	248.751.885,14	117.182.171,96	67,98
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				359.470.000,00	6.464.057,10	31.483.012,28	248.751.885,14	117.182.171,96	67,98
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	6.464.057,10	31.483.012,28	248.751.885,14	117.182.171,96	67,98
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	6.464.057,10	31.483.012,28	248.751.885,14	117.182.171,96	67,98
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				359.470.000,00	6.464.057,10	31.483.012,28	248.751.885,14	117.182.171,96	67,98
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	1540 - 0000	251.629.000,00	5.672.267,90	22.038.108,58	174.126.319,58	83.174.948,32	67,67
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	107.841.000,00	791.789,20	9.444.903,70	74.625.565,56	34.007.223,64	68,70
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				327.099.000,00	11.068.458,50	7.597.826,23	64.788.762,74	273.378.695,76	19,16
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				37.816.000,00	10.356.339,00	3.621.814,40	34.703.170,06	13.469.168,94	72,04
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				37.816.000,00	10.356.339,00	3.621.814,40	34.703.170,06	13.469.168,94	72,04
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				36.635.000,00	10.356.339,00	3.621.814,40	34.703.170,06	12.288.168,94	73,85
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				36.033.000,00	10.356.339,00	3.621.814,40	34.703.170,06	11.686.168,94	74,81
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				36.033.000,00	10.356.339,00	3.621.814,40	34.703.170,06	11.686.168,94	74,81
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	34.309.000,00	10.356.339,00	3.474.444,79	33.969.152,70	10.696.186,30	76,05
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	190.000,00	0,00	136.892,51	599.857,20	-409.857,20	315,71
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	1799 - 0000	1.029.000,00	0,00	10.477,10	134.160,16	894.839,84	13,04
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	1759 - 0000	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLA0O DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				1.883.000,00	0,00	450.615,88	2.441.095,30	-558.095,30	129,64
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	•				1.882.000,00	0,00	450.615,88	2.441.095,30	-559.095,30	129,71
	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.882.000,00	0,00	450.615,88	2.441.095,30	-559.095,30	129,71
	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				1.658.000,00	0,00	436.821,22	1.839.694,63	-181.694,63	110,96
	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	0,00	8.055,00	210.503,81	-210.503,81	0,00
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	189,50	2.810,50	6,32
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	1.613.000,00	0,00	61.965,59	1.014.296,11	598.703,89	62,88
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	310	1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306	1660 - 0000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	677,60	75.924,81	-75.924,81	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	1500 - 0000	1.000,00	0,00	1.004,94	57.717,63	-56.717,63	5.771,76
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	449	1759 - 0000	0,00	0,00	20.611,57	20.611,57	-20.611,57	0,00
	RESTITUICAO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458	1605 - 0000	0,00	0,00	344.506,52	460.451,20	-460.451,20	0,00
	OUTRAS RESTITUIÇÕES				224.000,00	0,00	13.794,66	601.400,67	-377.400,67	268,48
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				224.000,00	0,00	13.794,66	601.400,67	-377.400,67	268,48
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	433	1706 - 3110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	202.000,00	0,00	0,00	13.356,49	188.643,51	6,61
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	15.000,00	0,00	13.794,66	588.044,18	-573.044,18	
	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				287.400.000,00	712.119,50	3.525.395,95	27.644.497,38	260.467.622,12	9,60
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				287.400.000,00	712.119,50	3.525.395,95	27.644.497,38	260.467.622,12	9,60
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.300.000,00	0,00	641.878,66	6.498.989,92	12.801.010,08	33,67
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.300.000,00	0,00	641.878,66	6.498.989,92	12.801.010,08	33,67
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	19.300.000,00	0,00	641.878,66	6.498.989,92	12.801.010,08	33,67
	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	931.070,66	6.520.639,31	775.360,69	89,37
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					-,	,			



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	931.070,66	6.520.639,31	775.360,69	89,37
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.296.000,00	0,00	931.070,66	6.520.639,31	775.360,69	89,37
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	7.296.000,00	0,00	931.070,66	6.520.639,31	775.360,69	89,37
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				260.804.000,00	712.119,50	1.952.446,63	14.624.868,15	246.891.251,35	5,59
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				12.878.000,00	0,00	1.756.866,48	12.212.335,08	665.664,92	94,83
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				12.878.000,00	0,00	1.756.866,48	12.212.335,08	665.664,92	94,83
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	12.878.000,00	0,00	1.756.866,48	12.212.335,08	665.664,92	94,83
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				247.926.000,00	712.119,50	195.580,15	2.412.533,07	246.225.586,43	0,97
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				133.236.000,00	712.119,50	11.066,71	1.240.916,47	132.707.203,03	0,93
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	88.763.000,00	0,00	0,00	0,00	88.763.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1501 - 0000	39.274.000,00	0,00	0,00	0,00	39.274.000,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	5.199.000,00	712.119,50	7.148,41	1.064.011,52	4.847.107,98	18,00
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00		0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	3.918,30	176.904,95	-176.904,95	0,00
	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				113.016.000,00	0,00	107.218,86	493.014,92	112.522.985,08	0,44
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00		0	124	1501 - 0000	28.856.000,00	0,00	0,00	0,00	28.856.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00		0	196	1501 - 0000	84.160.000,00	0,00	107.218,86	493.014,92	83.666.985,08	0,59
	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.674.000,00	0,00	77.294,58	678.601,68	995.398,32	40,54
	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.674.000,00	0,00	77.294,58	678.601,68	995.398,32	40,54
	RECEITAS DE CAPITAL				148.561.000,00	131.584.466,80	465.636,94	67.605.806,56	212.539.660,24	24,13
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				8.000,00	131.584.466,80	0,00	66.094.492,71	65.497.974,09	50,23
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				8.000,00	131.584.466,80	0,00	66.094.492,71	65.497.974,09	50,23
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				7.000,00	0,00	0,00	66.094.492,71	-66.087.492,719	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO	^	400	1751 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF	0	138	1754 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	66.094.492,71	-66.093.492,761.60	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00 1.000,00	0,00	0,00	66.094.492,71 66.094.492,71	-66.093.492,76.60	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA		135	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	66.094.492,71	-66.093.492,7 6 .60	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA		135	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA		136	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER	Ü	100	1704 - 0000	1.000,00	131.584.466,80	0,00	0,00	131.585.466,80	0,00
	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	131.584.466,80	0,00	0,00	131.585.466,80	0,00
	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	131.584.466,80	0,00	0,00	131.585.466,80	0,00
	OUTRAS OPER CREDITO INTERNAS RELAT PROG DE	0	137	1754 - 0000	1.000,00	131.584.466,80	0,00	0,00	131.585.466,80	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00					1.092.000,00	0,00	445.024,35	1.024.615,74	67.384,26	93,83
	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				436.000,00	0,00	0,00	51.300,00	384.700,00	11,77
	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				436.000,00	0,00	0,00	51.300,00	384.700,00	11,77
	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				436.000,00	0,00	0,00	51.300,00	384.700,00	11,77
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				436.000,00	0,00	0,00	51.300,00	384.700,00	11,77
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	436.000,00	0,00	0,00	51.300,00	384.700,00	11,77
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				656.000,00	0,00	445.024,35	973.315,74	-317.315,74	148,37
	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				656.000,00	0,00	445.024,35	973.315,74	-317.315,74	148,37
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				656.000,00	0,00	445.024,35	973.315,74	-317.315,74	148,37
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	656.000,00	0,00	445.024,35	973.315,74	-317.315,74	148,37
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				147.252.000,00	0,00	0,00	120.000,00	147.132.000,00	0,08
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				147.252.000,00	0,00	0,00	120.000,00	147.132.000,00	0,08
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				147.252.000,00	0,00	0,00	0,00	147.252.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				147.252.000,00	0,00	0,00	0,00	147.252.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	1601 - 0000	11.986.000,00	0,00	0,00	0,00	11.986.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	1601 - 0000	133.766.000,00	0,00	0,00	0,00	133.766.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	CP REDUZ REC		PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.01.00.00) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291	1601 - 0000	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.1.00.00.00) TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	457	1706 - 3110	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				209.000,00	0,00	20.612,59	366.698,11	-157.698,11	175,45
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				209.000,00	0,00	20.612,59	366.698,11	-157.698,11	175,45
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				209.000,00	0,00	20.612,59	366.698,11	-157.698,11	175,45
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				209.000,00	0,00	20.612,59	366.698,11	-157.698,11	175,45
4.2.9.9.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	209.000,00	0,00	20.612,59	366.698,11	-157.698,11	175,45
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				428.651.000,00	0,00	32.914.330,84	294.961.650,30	133.689.349,70	68,81
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				164.951.000,00	0,00	17.173.881,40	108.272.000,26	56.678.999,74	65,64
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				164.951.000,00	0,00	17.173.881,40	108.272.000,26	56.678.999,74	65,64
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				158.389.000,00	0,00	16.553.876,71	103.450.349,50	54.938.650,50	65,31
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				126.031.000,00	0,00	11.180.003,74	69.656.771,15	56.374.228,85	55,27
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				126.031.000,00	0,00	11.180.003,74	69.656.771,15	56.374.228,85	55,27
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				126.031.000,00	0,00	11.180.003,74	69.656.771,15	56.374.228,85	55,27
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00) CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				74.754.000,00	0,00	7.064.351,67	37.263.634,74	37.490.365,26	49,85
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA -F	0	141	1800 - 0000	73.257.000,00	0,00	6.883.221,29	36.818.947,04	36.438.052,96	50,26
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00) CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	1800 - 0000	968.000,00	0,00	134.227,39	134.227,39	833.772,61	13,87
) CONTRIB. PATRONAL SERVTIVO - NATALPREV- FUN	0	376	1800 - 0000	207.000,00	0,00	13.374,85	99.832,50	107.167,50	48,23
) CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	1800 - 0000	122.000,00	0,00	13.948,28	110.601.54	11.398,46	90,66
) CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	1800 - 0000	120.000,00	0,00	13.341,53	40.170.28	79.829,72	33,48
) CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	1800 - 0000	80.000,00	0,00	6.238,33	59.855,99	20.144,01	74,82
	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				51.277.000,00	0,00	4.115.652,07	32.393.136,41	18.883.863,59	63,17
	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	1801 - 0000	47.899.000,00	0,00	3.610.779,49	31.742.618,70	16.156.381,30	66,27
	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	1801 - 0000	2.842.000,00	0,00	362.919,28	362.919.28	2.479.080,72	12,77
	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	1801 - 0000	25.000,00	0,00	1.868,89	17.279,78	7.720,22	69,12
	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	1801 - 0000	286.000,00	0,00	2.852,16	41.344,86	244.655,14	14,46
	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	1801 - 0000	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	1801 - 0000	120.000,00	0,00	20.700,75	97.495,05	22.504,95	81,25
	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	1801 - 0000	52.000,00	0,00	116.531,50	131.478,74	-79.478,74	252,84
) CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	Ü	401	1001 - 0000	246.000,00	0,00	9.351,14	72.561,81	173.438,19	29,50
) CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				92.000,00	0,00	9.351,14	72.561,81	19.438,19	78,87
) CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				92.000,00	0,00	9.351,14	72.561,81	19.438,19	78,87
) CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	1800 - 0000	18.000,00	0,00	1.605,33	12.456,90	5.543,10	69,21
) CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	1801 - 0000	74.000,00	0,00	7.745,81	60.104,91	13.895,09	81,22
) CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	U	413	1001 - 0000	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000.00	0,00
) CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	1800 - 0000	151.000.00	0,00	0,00	0,00	151.000.00	0,00
) CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	1800 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
) CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
) CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO	U	420	1601 - 0000	32.112.000,00	0,00	5.364.521,83	33.721.016,54	-1.609.016,54	105,01
) CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				32.112.000,00	0,00	5.364.521,83	33.721.016,54	-1.609.016,54	105,01
) CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				30.991.000,00	0,00	5.313.658,38	33.325.649,08	-2.334.649,08	107,53
) CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				30.991.000,00	0,00	5.313.658,38	33.325.649,08	-2.334.649,08	107,53
) CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	1800 - 0000	30.288.000,00	0,00	5.124.372,94	31.041.569,06	-753.569,06	102,49
) CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREPETIONAL) CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	1800 - 0000	279.000,00	0,00	47.437,27	268.688,26	10.311,74	96,30
) CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA) CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	415	1801 - 0000	424.000,00 1.121.000,00	0,00	141.848,17 50.863,45	2.015.391,76 395.367,46	-1.591.391,76 725.632,54	475,33 35,27
		0	121	1800 0000						
	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	1800 - 0000 1800 - 0000	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00
	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	423		505.000,00	0,00	50.863,45	395.367,46	109.632,54	78,29
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO	0	422	1801 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				6.562.000,00	0,00	620.004,69	4.821.650,76	1.740.349,24	73,48
	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				6.562.000,00	0,00	620.004,69	4.821.650,76	1.740.349,24	73,48
	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				6.562.000,00	0,00	620.004,69	4.821.650,76	1.740.349,24	73,48
	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL		4	4000 0000	6.562.000,00	0,00	620.004,69	4.821.650,76	1.740.349,24	73,48
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00) CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	6.562.000,00	0,00	620.004,69	4.821.650,76	1.740.349,24	73,48



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2024 - BALANÇO

EXERCIGIO: 2024 - BALANÇO Tipo: Analítico INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT, URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM NATAL, ARSBAN, ALIMENTAR PERÍODO : 01/08/2024 A 31/08/2024

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP REDUZ REC		REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.9.0.0.00.0.00.00.00.00	O OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				263.700.000,00	0,00	15.740.449,44	186.689.650,04	77.010.349,96	70,80
4.7.9.9.0.00.0.00.00.00.00	D DEMAIS RECEITAS CORRENTES				263.700.000,00	0,00	15.740.449,44	186.689.650,04	77.010.349,96	70,80
4.7.9.9.9.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				263.700.000,00	0,00	15.740.449,44	186.689.650,04	77.010.349,96	70,80
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	O TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				263.700.000,00	0,00	15.740.449,44	186.689.650,04	77.010.349,96	70,80
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	O TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				263.700.000,00	0,00	15.740.449,44	186.689.650,04	77.010.349,96	70,80
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	O TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	1801 - 0000	263.700.000,00	0,00	15.740.449,44	186.689.650,04	77.010.349,96	70,80
9.0.0.0.0.00.0.00.00.00	0 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-183.003.400,00	0,00	-17.380.663,99	-146.029.962,97	-36.973.437,03	79,80
9.1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-183.003.400,00	0,00	-17.380.663,99	-146.029.962,97	-36.973.437,03	79,80
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	0 (R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-183.003.400,00	0,00	-17.380.663,99	-146.029.962,97	-36.973.437,03	79,80
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	0 (R) DEDUTORAS DIVERSAS				-90.928.600,00	0,00	-9.911.297,29	-84.378.092,35	-6.550.507,65	92,80
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-90.877.000,00	0,00	-9.911.297,29	-84.378.092,35	-6.498.907,65	92,85
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	0 (R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-90.860.000,00	0,00	-9.909.322,78	-84.298.439,98	-6.561.560,02	92,78
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-90.860.000,00	0,00	-9.909.322,78	-84.298.439,98	-6.561.560,02	92,78
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	0 (R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109	143	1500 - 0000	-90.860.000,00	0,00	-9.909.322,78	-84.298.439,98	-6.561.560,02	92,78
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00) (R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-17.000,00	0,00	-1.974,51	-79.652,37	62.652,37	468,54
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-17.000,00	0,00	-1.974,51	-79.652,37	62.652,37	468,54
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109	144	1500 - 0000	-17.000,00	0,00	-1.974,51	-79.652,37	62.652,37	468,54
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	0 (R)DEDU.REC ICMS/DESON / L.C 87/96				-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00) (R) DEDUÇÂO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	0 (R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109	179	1500 - 0000	-51.600,00	0,00	0,00	0,00	-51.600,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-92.074.800,00	0,00	-7.469.366,70	-61.651.870,62	-30.422.929,38	66,96
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.RECTRANSF.ESTADO				-92.074.800,00	0,00	-7.469.366,70	-61.651.870,62	-30.422.929,38	66,96
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-71.111.400,00	0,00	-4.993.809,96	-43.150.778,99	-27.960.621,01	60,68
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.RECICMS				-71.111.400,00	0,00	-4.993.809,96	-43.150.778,99	-27.960.621,01	60,68
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109	145	1500 - 0000	-71.111.400,00	0,00	-4.993.809,96	-43.150.778,99	-27.960.621,01	60,68
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00) (R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-20.856.600,00	0,00	-2.461.489,00	-18.419.061,21	-2.437.538,79	88,31
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-20.856.600,00	0,00	-2.461.489,00	-18.419.061,21	-2.437.538,79	88,31
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109	147	1500 - 0000	-20.856.600,00	0,00	-2.461.489,00	-18.419.061,21	-2.437.538,79	88,31
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00) (R) DEDUÇÂO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-106.800,00	0,00	-14.067,74	-82.030,42	-24.769,58	76,81
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-106.800,00	0,00	-14.067,74	-82.030,42	-24.769,58	76,81
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00) (R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109	148	1500 - 0000	-106.800,00	0,00	-14.067,74	-82.030,42	-24.769,58	76,81
	TOTAL				4.802.407.196,90	471.105.139,60	363.474.632,73	3.075.582.099,71	2.197.930.236,79	58,32

Álvaro Costa Dias Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo Contador Geral do Município

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EDITAL DA 2º CHAMADA PÚBLICA 023/2024

PROCESSO Nº 20241234601

OBJETO: Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços Locação de Imóvel tipo galpão.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Dr. Mario Negocio, 2389 - Quintas -Natal/RN, CEP: 59040-000 - telefone: (84) 3113-0581.

EMAIL. urbana@natal.rn.gov.br

DATA DE ABERTURA: 16/09/2024 HORA: das 09h às 12h (horário de Brasília)

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO Nº: 20241149213

NOME DO CREDOR: LILIANE PEREIRA DA SILVA — ME

CNPJ DO CREDOR: 49.631.495/0001-46

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para sede da ARSBAN (Item 17 do Termo de Referência).

VALOR: R\$ 77,90

NOME DO CREDOR: FRANCISCO CARLOS DA FÉ - ME

CNPJ DO CREDOR: 52.673.966/0001-93

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para sede da ARSBAN (Item 2 do Termo de Referência).

VALOR: R\$ 427,90

NOME DO CREDOR: CAVALCANTE E CIA LTDA — EPP/SS

CNPJ DO CREDOR: 10.655.938/0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para sede da ARSBAN (Item 9 do Termo de Referência).

VALOR: R\$ 71,64

NOME DO CREDOR: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI — ME

CNPJ DO CREDOR: 28.031.958/0001-69

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para sede da ARSBAN (Itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 13, 14 e 15 do Termo de Referência).

VALOR: R\$ 1.241,69

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 18.122.001.2-682 — Manutenção e Funcionamento da ARSBAN

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 - Material de Consumo.

SUB ELEMENTO: 22 - Material de limpeza e produtos de higienização.

FONTF: 17990501

ANEXO: 1

VALOR TOTAL: R\$ 1.818,43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 04 de setembro de 2024.

Esdras Alves de Queiroz

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 04 de setembro de 2024.

Rossini Fernandes de Oliveira

Diretor-Presidente

Mat.: 72.612-6

ARSBAN
*Republicado por incorreção

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1°. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0403/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Exonerar a servidora IEDA LIMA E SILVA DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, Finanças, Tecnológica e Logística.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de setembro de 2024. ERIKO JACOME — PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0404/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2, do Departamento de Administração, Finanças, Tecnológico e Logístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de setembro de 2024.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE — PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0405/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOI VE:

Art. 1º - Nomear MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, no cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, Finanças, Tecnológica e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de setembro de 2024.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0406/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

Art. 1º - Nomear GUILHERME LUIS DE AZEVEDO, no cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2, no Departamento de Administração, Finanças, Tecnológico e Logístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de setembro de 2024.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0407/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Exonerar a servidora ANCHELLA RAFAELLE SANTOS SOUSA VALE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3, do Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de setembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE — PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES - SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Contratante: Câmara Municipal de Natal. — CNPJ nº: 08.456.899/0001-63

Contratado: Locatech Serviços e Soluções em Informática Ltda, CNPJ nº: 11.075.071/0001-70 Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 015/2021, por 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025.

Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações.

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: 1.753.000 - Ordinário Não Vinculado- Anexo III; Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 — Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.12 — Outros Serviços de Terceiros — PJ/ Locação Máquinas e Equipamentos.

Natal/RN, 30 de agosto de 2024. Assinaturas: Ériko Samuel Xavier de Oliveira/Contratante: luri Gurgel Rebouças/Contratada.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- · As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
- I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- I-Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
- II-Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo